

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

Decreto



GOVERNO MUNICIPAL
MORRO DO CHAPÉU
Um presente para o futuro

DECRETO Nº 010/2018

DE 18 DE JANEIRO DE 2018.

“Cria o Comitê de Investimentos no âmbito do Instituto de Previdência do Município de Morro do Chapéu e dá outras providências”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e à vista das disposições contidas na Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011 e suas posteriores alterações e Resolução CMN nº 3.922, de 25 de novembro de 2010 e alterações da Resolução 4.604 de 19 de outubro de 2017, do Conselho Monetário Nacional.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar o Comitê de Investimentos, de caráter consultivo e deliberativo, que norteará os investimentos do Regime Próprio de Previdência do Município de Morro do Chapéu, consideradas as condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência.

Art. 2º - O Comitê é instrumento necessário para garantir a consistência da gestão dos recursos do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Morro do Chapéu e visa a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro de seus ativos e passivos.

Art. 3º - Compete ao Comitê de Investimentos:

- I. Formular as políticas de gestão dos recursos;
- II. Zelar pela execução da programação econômico-financeira dos valores patrimoniais;
- III. Avaliar propostas, submetendo-se aos órgãos competentes para deliberação;
- IV. Analisar os cenários macroeconômicos, observando os possíveis reflexos no patrimônio;
- V. Propor estratégias de investimentos para um determinado período;
- VI. Reavaliar estratégias de investimentos em decorrência de fatos conjunturais relevantes;
- VII. Fornecer subsídios para elaboração ou alteração de políticas de investimentos;

Rua Coronel Dias Coelho, 188 – Centro, Morro do Chapéu – BA
www.morrodochapeu.ba.gov.br

Rua Coronel Dias Coelho | 188 | Centro | Morro do Chapéu-Ba

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



GOVERNO MUNICIPAL
MORRO DO CHAPÉU
Um presente para o futuro

- VIII. Acompanhar a execução da política de investimentos;
- IX. O Conselho poderá ser subsidiado, para a gestão financeira, de Informações do Conselho Municipal de Previdência e/ou de profissionais e entidades por este indicado;

Paragrafo único. A definição da aplicação dos recursos terá como fundamentos:

- I. A política anual de investimentos aprovada pelo Conselho Municipal de Previdência;
- II. As disposições contidas no paragrafo único do art. 1º e incisos IV, V e VI do art. 6º, ambos da Lei Federal nº 9.717 de 27 de novembro de 1998;
- III. As normas do Conselho Monetário Nacional, constantes da Resolução nº 3.922 de 2010 e Resoluções 4.604 divulgadas pelo Banco Central do Brasil, ou qualquer outra que venha alterá-las ou substituí-las;
- IV. A conjuntura econômica de curto, médio e longo prazos;
- V. Os indicadores econômicos considerados na política anual de investimentos do RPPS.

Art. 4º - O Colegiado instituído por este Ato será composto pelos seguintes membros:

- a) **DALMAR VASCONCELOS COUTINHO (Presidente)**
- b) **EDIVAM JOSÉ CEDRO DE SOUZA (Membro)**
- c) **THIAGO DA SILVA EDUARDO (Membro)**

Paragrafo único – os membros nomeados por este Decreto terão mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução;

Art. 5º - As reuniões do Comitê de Investimentos serão mensais. O Comitê se reunirá extraordinariamente sempre que necessário, por convocação de seu Presidente, observando-se o seguinte:

- I. As deliberações do Comitê dar-se-ão pelo voto simples de seus membros;
- II. Das reuniões do Comitê de Investimentos serão lavradas atas que, assinadas pelos seus membros presentes, serão arquivadas no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município e disponibilizada para consulta, mediante requerimento dirigido ao Presidente.

Rua Coronel Dias Coelho, 188 – Centro, Morro do Chapéu – BA
www.morrodochapeu.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



GOVERNO MUNICIPAL
MORRO DO CHAPÉU
Um presente para o futuro

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, EM, 18 DE JANEIRO 2018.

LEONARDO REBOUÇAS DOURADO LIMA

PREFEITO MUNICIPAL

Rua Coronel Dias Coelho, 188 – Centro, Morro do Chapéu – BA
www.morrodochapeu.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



GOVERNO MUNICIPAL
MORRO DO CHAPÉU
Um presente para o futuro

DECRETO Nº 011/2018

DE 24 DE JANEIRO DE 2018

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A ANTÔNIO LOPES OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Morro do Chapéu, Estado da Bahia, Sr. Leonardo Rebouças Dourado Lima, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor e em observância ao Art. 102, da Lei nº. 471, de 12 de março de 1993 - Estatuto do Servidor Público deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida **Licença Prêmio** ao Servidor **ANTÔNIO LOPES OLIVEIRA, Jardineiro**, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos, por um período de três meses, com início no dia 02 de fevereiro de 2018 e término em 02 de maio de 2018.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, EM, 24 DE JANEIRO DE 2018.

LEONARDO REBOUÇAS DOURADO LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



GOVERNO MUNICIPAL
MORRO DO CHAPÉU
Um presente para o futuro

DECRETO Nº 013/2018

DE 30 DE JANEIRO DE 2018

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A LUCIVÂNIA OLIVEIRA DE SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Morro do Chapéu, Estado da Bahia, Sr. Leonardo Rebouças Dourado Lima, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor e em observância ao Art. 102, da Lei nº. 471, de 12 de março de 1993 - Estatuto do Servidor Público deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida **Licença Prêmio** a Servidora **LUCIVÂNIA OLIVEIRA DE SOUZA, Auxiliar de Serviços Gerais**, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, por um período de três meses, com início no dia 19 de fevereiro de 2018 e término em 19 de maio de 2018.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, EM, 30 DE JANEIRO 2018

LEONARDO REBOUÇAS DOURADO LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



GOVERNO MUNICIPAL
MORRO DO CHAPÉU
Um presente para o futuro

DECRETO Nº 014/2018

DE 31 DE JANEIRO DE 2018

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A OSIENE NETO PIRES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Morro do Chapéu, Estado da Bahia, Sr. Leonardo Rebouças Dourado Lima, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor e em observância ao Art. 102, da Lei nº. 471, de 12 de março de 1993 - Estatuto do Servidor Público deste Município.

RÉSOLVE:

Art. 1º. Fica concedida **Licença Prêmio** a Servidora **OSIENE NETO PIRES, Jardineira**, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos, por um período de três meses, com início no dia 05 de fevereiro de 2018 e término em 05 de maio de 2018.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, EM, 31 DE JANEIRO 2018

LEONARDO REBOUÇAS DOURADO LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



GOVERNO MUNICIPAL
MORRO DO CHAPÉU
Um presente para o futuro

DECRETO Nº 015/2018

DE 31 DE JANEIRO DE 2018

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A CLAUDIONOR PEREIRA RODRIGUES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Morro do Chapéu, Estado da Bahia, Sr. Leonardo Rebouças Dourado Lima, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor e em observância ao Art. 102, da Lei nº. 471, de 12 de março de 1993 - Estatuto do Servidor Público deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida **Licença Prêmio** ao Servidor **CLAUDIONOR PEREIRA RODRIGUES, Agente de Limpeza Pública**, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos, por um período de três meses, com início no dia 19 de fevereiro de 2018 e término em 19 de maio de 2018.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, EM, 31 DE JANEIRO 2018

LEONARDO REBOUÇAS DOURADO LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



GOVERNO MUNICIPAL
MORRO DO CHAPÉU
Um presente para o futuro

DECRETO Nº 016/2018

DE 31 DE JANEIRO DE 2018

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A MARIA TEREZA MACHADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Morro do Chapéu, Estado da Bahia, Sr. Leonardo Rebouças Dourado Lima, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor e em observância ao Art. 102, da Lei nº. 471, de 12 de março de 1993 - Estatuto do Servidor Público deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida **Licença Prêmio** a Servidora **MARIA TEREZA MACHADO, Agente de Limpeza Pública**, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos, por um período de três meses, com início no dia 19 de fevereiro de 2018 e término em 19 de maio de 2018.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, EM, 31 DE JANEIRO 2018

LEONARDO REBOUÇAS DOURADO LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



GOVERNO MUNICIPAL
MORRO DO CHAPÉU
Um presente para o futuro

DECRETO Nº 017/2018

DE 31 DE JANEIRO DE 2018

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A LUCIONE PIRES DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Morro do Chapéu, Estado da Bahia, Sr. Leonardo Rebouças Dourado Lima, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor e em observância ao Art. 102, da Lei nº. 471, de 12 de março de 1993 - Estatuto do Servidor Público deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida **Licença Prêmio** ao Servidor **LUCIONE PIRES DA SILVA, Agente de Limpeza Pública**, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos, por um período de três meses, com início no dia 19 de fevereiro de 2018 e término em 19 de maio de 2018.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO, EM, 31 DE JANEIRO 2018

LEONARDO REBOUÇAS DOURADO LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



GOVERNO MUNICIPAL
MORRO DO CHAPÉU
Um presente para o futuro

DECRETO Nº 018/2018

DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A AGRICIO BARBERINO GONÇALVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Morro do Chapéu, Estado da Bahia, Sr. Leonardo Rebouças Dourado Lima, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor e em observância ao Art. 102, da Lei nº. 471, de 12 de março de 1993 - Estatuto do Servidor Público deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida **Licença Prêmio** ao Servidor **AGRICIO BARBERINO GONÇALVES, Agente Comunitário de Saúde**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, por um período de três meses, com início no dia 05 de fevereiro de 2018 e término em 05 de maio de 2018.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, EM, 01 DE FEVEREIRO DE 2018

LEONARDO REBOUÇAS DOURADO LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



GOVERNO MUNICIPAL
MORRO DO CHAPÉU
Um presente para o futuro

DECRETO Nº 019/2018

DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A LUCIVALDA SOUZA OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Morro do Chapéu, Estado da Bahia, Sr. Leonardo Rebouças Dourado Lima, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor e em observância ao Art. 102, da Lei nº. 471, de 12 de março de 1993 - Estatuto do Servidor Público deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida **Licença Prêmio** a Servidora **LUCIVALDA SOUZA OLIVEIRA, Agente Comunitário de Saúde**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por um período de três meses, com início no dia 15 de fevereiro de 2018 e término em 15 de maio de 2018.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, EM, 01 DE FEVEREIRO DE 2018

LEONARDO REBOUÇAS DOURADO LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



GOVERNO MUNICIPAL
MORRO DO CHAPÉU
Um presente para o futuro

DECRETO Nº 020/2018

DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A MANOELA GUIMARÃES SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Morro do Chapéu, Estado da Bahia, Sr. Leonardo Rebouças Dourado Lima, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor e em observância ao Art. 102, da Lei nº. 471, de 12 de março de 1993 - Estatuto do Servidor Público deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida **Licença Prêmio** a Servidora **MANOELA GUIMARÃES SANTOS, Agente de Combate as Endemias**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por um período de três meses, com início no dia 19 de fevereiro de 2018 e término em 19 de maio de 2018.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, EM, 01 DE FEVEREIRO DE 2018

LEONARDO REBOUÇAS DOURADO LIMA
PREFEITO MUNICIPAL